

RESOLUÇÃO 008, de 21 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2018 e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1670/2014,

Considerando que o Plano de Ação é um instrumento de planejamento de ações e constante monitoramento e avaliação das políticas públicas para garantia dos direitos das pessoas com deficiências do município de São Francisco do Sul;

Considerando as deliberações da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a segurança da pessoa com de deficiência do pleno exercício de seus direitos básicos: à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2017, o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o ano de 2018:

PLANO DE AÇÃO 2018

Período	Ação
Fevereiro	Apoiar através da ACISF um diagnóstico municipal para o mercado de trabalho (cadastro);
Fevereiro	Verificar as ações do Plano de Ação 2017 (se foram realizadas as solicitações do COMDE);

Março	Fiscalizar os tipos de serviços em saúde oferecidos: reabilitação, consulta médica especializada, acesso ao ESF (porta de entrada), emergência, internação, aquisição de OPM – elaborar um cronograma para as visitas;
Março	Monitorar e fomentar a efetivação da criação do Projeto de Lei do cardápio em braile e Praia Acessível
Maio	Verificar a garantia à educação inclusiva do ensino privado através de reunião com os responsáveis: acesso à escola, garantia do segundo professor, material adaptado, como está sendo realizado o trabalho com as pessoas com deficiência;
Maio	Incentivar a adaptação dos parques infantis para as crianças com deficiência;
Junho	Aprimorar o Projeto Praia Acessível e esportes acessíveis nas praias
Agosto	Campanha de divulgação dos atendimentos realizados para a pessoa com deficiência na área de Saúde, Educação e Assistência Social;
Setembro	Ação para o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência - 21/09

Ações Permanentes:

Fomentar cursos de capacitações dos profissionais que atuam na política de atendimento da pessoa com deficiência e demais setores do órgão público;
Fomentar palestras frequentes sobre: a Loas, Lei da Acessibilidade e a Lei Brasileira da Inclusão fazendo parcerias com a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, OAB, INSS e o Ministério Público;
Fiscalizar as novas edificações públicas, eventos públicos e serviços destinados à população em geral, em relação à acessibilidade;

Reuniões (mínimas) mensais das comissões do COMDE estabelecida através de cronograma;
Participar em capacitações e eventos relacionados à pessoa com deficiência.
Fomentar cursos de capacitações dos profissionais que atuam na política de atendimento da pessoa com deficiência e demais setores do órgão público.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Mattar Defreitas
Presidente do COMDE
Decreto nº 2.562, de 10 de fevereiro de 2017